



DIÁRIO OFICIAL CARAPICUÍBA

Informativo Oficial da Prefeitura de Carapicuíba - Edição 421 - Ano 5 - Sexta-feira, 29 de Julho de 2022

Crianças de 3 e 4 anos com comorbidades começam a ser vacinadas na cidade



Neste sábado, 30, das 8 às 16 horas, na USF Cohab V, localizada na avenida Tancredo de Almeida Neves, 860, a Prefeitura de Carapicuíba inicia a vacinação contra a covid-19 em crianças de 3 e 4 anos com comorbidades ou imunossupressões.

Para se vacinar, é necessário que o responsável apresente os seguintes documentos da criança: RG ou certidão de nascimento, carteira de vacinação, cartão do SUS e comprovante

de residência atualizado no nome do responsável.

Também é necessário realizar a comprovação das condições de saúde levando: comprovante de condição de risco, como receitas ou relatórios físicos ou digitais, desde que haja identificação do paciente, CRM com carimbo do médico e na validade de dois anos de emissão.

Confira a lista de comorbidades e imunossupressões: carapicuiiba.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Prefeito: Marcos Neves | **Vice-prefeita:** Gilmara Gonçalves | **Secretário de Governo:** Luiz Carlos Neves
Departamento de Comunicação: Fernanda Coimbra | **Jornalista Responsável:** Matheus Chaves - MTB 88878/SP
Informativo Oficial da cidade de Carapicuíba conforme lei nº 3.479/2017



**CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2018
CHAMAMENTO 32**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 01/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

ENFERMEIRA (O) PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4251	ANDREA REGINA BIGATO	286080291	143º
5986	RAQUEL LUCIA DA PORCINCULA	270354414	144º

Carapicuíba, 29 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 74**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSC.	NOME	RG
63591	SANDRO SANTOS DE ASSIS	446988327
61124	LUIZ HENRIQUE COSTA SANTOS	366353238
68622	EDUARDO FERNANDES DE AMORIM	139726135
60886	SIMONE SANTOS DO NASCIMENTO	29703845X

Carapicuíba, 29 de julho de 2022

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
DESCLASSIFICADOS / AUSENTES**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam desclassificados por não apresentar ou não comparecer na Atribuição de Aulas, realizada

por meio de telegrama, publicação no Diário Oficial de Carapicuíba CHAMAMENTO ATRIBUIÇÃO DE AULAS publicado na Edição do Diário Oficial nº 417 de 15 de julho de 2022 e divulgação no endereço eletrônico www.carapicuiaba.sp.gov.br.

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	OBSERVAÇÃO
60575	RODRIGO SALVADOR DA ROCHA	277861974	AUSENTE
63828	FABIOLA ARAÚJO DOS SANTOS	574253105	AUSENTE
66607	WILLIAN PEDRO DA SILVA	46652884X	AUSENTE
60970	LUIZ GUILHERME FERREIRA BRAGA	487112660	AUSENTE

Carapicuíba, 29 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 06/2018
CHAMAMENTO 75 - ATRIBUIÇÃO DE AULAS**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 06/2018, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no dia **08 DE AGOSTO DE 2022 às 09:00 horas**, no Centro de Formação de Professores da Secretaria de Educação, à **Av. Sandra Maria nº 66 – Jardim das Belezas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
63595	FERNANDA MENDES MILAN	322052877	49º
68041	LILIAN FERREIRA CARNEIRO	42091349X	50º
61863	ANGELICA MARIA SARTORI	470755970	51º
60376	MILTON DA SILVA BORGES	162635436	52º

Carapicuíba, 29 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
Prefeito Municipal

**CONCURSO PÚBLICO Nº. 04/2021
CHAMAMENTO 26**

Os aprovados, do Concurso Público n.º 04/2021, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

MOTORISTA			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
4046	EVERTON TOZETTI DOS SANTOS	439622864	55º

Carapicuíba, 29 de julho de 2022.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
 Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2022
CHAMAMENTO 05

Os aprovados, do Concurso Público n.º 02/2022, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 09:00 as 16:00 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site www.tre.sp.gov.br; Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovações de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

TECNICO DE ENFERMAGEM PSF			
INSC.	NOME	RG	CLASSIFICAÇÃO
5472	THIAGO QUEIROZ TISSONI	327793004	11º
5388	DANIELA ANDRADE SANTOS	649041938	12º
5045	LUSIANA MOURA SANTOS OLIVEIRA	599389904	13º

Carapicuíba, 29 de julho de 2022

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
"MARCOS NEVES"
 Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/CMDCA/2022

Em cumprimento das disposições da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto 4.676/2016, a Comissão de Seleção, RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR PÚBLICA a homologação do resultado final da fase de seleção das propostas referente ao CHAMAMENTO PÚBLICO n.º 001/CMDCA/2022, para a Certificação de Captação Pública de Projetos Relativos aos Direitos das Crianças e Adolescentes, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, conforme tabela abaixo, e de acordo com relatório da comissão encartado no processo administrativo do número 26654/2022:

ENTIDADE	PROJETO	NOTA	STATUS	CLASSIFICAÇÃO
OCA Escola Cultural	Núcleo de Saúde Integral e Transformação Social	98	CLASSIFICADA	1º
Associação A Tenda de Cristo	Viver sem Violência	98	CLASSIFICADA	2º
Associação A Tenda de Cristo	Casa da Criança Gente Feliz	98	CLASSIFICADA	3º
Associação A Tenda de Cristo	Jovem Cidadão e Protagonista Social	98	CLASSIFICADA	4º
Lar do Menor de Carapicuíba	Construindo Novos Espelhos	84	CLASSIFICADA	5º
O.S Brasil Melhor	Nosso Futuro	83	CLASSIFICADA	6º
O.S Brasil Melhor	S.O.S Capoeira	83	CLASSIFICADA	7º
Instituto Recrie	Crescer Sorrindo	78	CLASSIFICADA	8º

Artigo 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Carapicuíba, 21 de Julho de 2022.

Comissão de Seleção

Márcio Lopes Passos
 Coordenador da comissão

Elisabeth Fatima de Oliveira Timóteo
 Relatora da comissão

Carapicuíba, 25 de Julho de 2022.

À CLAUDIANO ANTONIO DA SILVA

CPF/CNPJ.: 156.369.298-89

Matrícula: nº(s) 2.554 de 1º CRI CARAPICUÍBA

Endereço de correspondência: RUA BEIJA FLOR Nº01, JARDIM ELZINHA, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06362-036

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal n.º. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada **"VILA ROSA"**, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo n.º 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Julho de 2022.
 À ELIENE DE JESUS GONÇALVES
CPF/CNPJ.: 623.931.895-72
Matrícula: nº(s) 2.554 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA BEIJA FLOR Nº01, JARDIM ELZINHA, CARAPICUÍBA-SP

CEP.: 06362-036
NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À ADONIAS FIRMINO SOBRINHO
CPF/CNPJ.: 004.251.698-63
Matrícula: nº(s) 2.741 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA JULIETA ESTEVES ALEXANDRINA Nº56, JARDIM MARIAHELENA, OSASCO-SP
CEP.: 06253-110

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À MARLENE ALVES LIMA FIRMINO
CPF/CNPJ.: 011.400.848-52
Matrícula: nº(s) 2.741 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA JULIETA ESTEVES ALEXANDRINA Nº56, JARDIM MARIAHELENA, OSASCO-SP
CEP.: 06253-110

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À DANILLO SILVA TRINDADE
CPF/CNPJ.: 354.673.928-08
Matrícula: nº(s) 2.743 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA JULIO PRESTES Nº138 CASA 2, JARDIM BELVAL, BARUERI-SP
CEP.: 06420-230

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À TAIS CARVALHO BORGES TRINDADE
CPF/CNPJ.: 319.850.278-01
Matrícula: nº(s) 2.743 de 1º CRI CARAPICUÍBA
Endereço de correspondência: RUA JULIO PRESTES Nº138 CASA 2, JARDIM BELVAL, BARUERI-SP
CEP.: 06420-230

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À MARCIA APARECIDA DA SILVA MELO
CPF/CNPJ.: 140.792.988-70
Matrícula: nº(s) 128.700 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA JOSÉ FERNANDES TEIXEIRA Nº522, VILA ROSA, CARAPICUÍBA-SP
CEP.: 06317-270

NOTIFICAÇÃO EXTRA-JUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



À MARIA MIRANDA DE LIMA
CPF/CNPJ.: Não informado
Matricula: nº(s) 7.352 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA JOSE FERNANDES TEIXEIRA ZUZA, Nº 3,
 CARAPICUIBA-SP.
 Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
CEP.: 06317-270
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



À PATROCINIO GONÇALVES DOS SANTOS
CPF/CNPJ.: Não informado
Matricula: nº(s) 7.353 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA JOSE FERNANDES TEIXEIRA ZUZA, Nº 3,
 CARAPICUIBA-SP.
 Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
CEP.: 06317-270
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUIBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À GILSÁSIO CÉSAR SANTOS
CPF/CNPJ.: Não informado
Transcrição: nº(s) 7.579 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: LOTE N°9, RUA PROJETADA B, QUADRA A, JARDIM SAOGERALDO, CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06317-250

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À TEREZAABÍLIO SANTOS
CPF/CNPJ.: Não informado
Transcrição: nº(s) 7.579 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: LOTE N°9, RUA PROJETADA B, QUADRA A, JARDIM SAOGERALDO, CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06317-250

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: MARIA LUIZA DE ALENCAR GABAN
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, Nº 2.297, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP
CEP: 06086-065

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art.24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “VILA ROSA” – com origem na **Inscrição nº 8.044** do 10º CRI CAPITAL SÃO PAULO, com acesso pela Avenida José Fernandes Teixeira “Zuza”, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: JOSÉ CARLOS GABAN
ENDEREÇO: AVENIDA SANTO ANTÔNIO, Nº 2.297, BELA VISTA, SÃO PAULO-SP
CEP: 06086-065

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art.24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “VILA ROSA” – com origem na **Inscrição nº 8.044** do 10º CRI CAPITAL SÃO PAULO, com acesso pela Avenida José Fernandes Teixeira “Zuza”, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Carapicuíba, 25 de Julho de 2022.
 À DAMIÃO TOMAZ DA CONCEIÇÃO
 CPF/CNPJ.: 993.449.208/34
 Matrícula: nº(s) 15.708 de 1º CRI BARUERI
 Endereço de correspondência: RUA SUZANO Nº84, CARAPICUIBA-SP
 CEP.: 06317-170
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Julho de 2022.
 À IDES BONFIM DA CONCEIÇÃO
 CPF/CNPJ.: Não informado
 Matrícula: nº(s) 15.708 de 1º CRI BARUERI
 Endereço de correspondência: RUA SUZANO Nº84, CARAPICUIBA-SP
 CEP.: 06317-170
NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
 Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: BENEDICTA BERALDO CALSOLARI

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art.24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “VILA ROSA” – com origem na **Transcrição nº 17.285** do 11º CRI DA CAPITAL SÃO PAULO-SP, com acesso pela Avenida José Fernandes Teixeira “Zuza”, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA

NOTIFICADO: JOSÉ CALSOLARI

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art.24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado “VILA ROSA” – com origem na **Transcrição nº 17.285** do 11º CRI DA CAPITAL SÃO PAULO-SP, com acesso pela Avenida José Fernandes Teixeira Lott “Zuza”, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



À AURELINO MARTINS FERREIRA
CPF/CNPJ.: 249.249.388-15
Matrícula: nº(s) 22.572 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: CARAPICUIBA-SP
 Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
CEP.: Não informado

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



À LAZARINA LEITE FERREIRA
CPF/CNPJ.: Não informado
Matrícula: nº(s) 22.572 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: CARAPICUIBA-SP
 Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
CEP.: Não informado

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À ALEXANDRINA ODILIA DA SILVA
CPF/CNPJ.: Não informado
Matrícula: nº(s) 33.924 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUAALERTA N°66, CARAPICUIBA-SP
CEP: 06317-170

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À JOSE LOURO DA SILVA
CPF/CNPJ.: 693.965.408-97
Matrícula: nº(s) 33.924 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUAALERTA N°66, CARAPICUIBA-SP
CEP: 06317-170

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: ELIENAI CEZAR DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO PRÉDIO N°32, APT° 41, COHAB, CARAPICUIBA-SP
CEP: 06326-030

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art.24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“VILA ROSA”** – com origem na Matrícula nº 33.955 do 1º CRI BARUERI-SP, com acesso pela Avenida José Fernandes Teixeira “Zuza”, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUÍBA
NOTIFICADO: VALDENIR DOS SANTOS
CPF/CNPJ: 696.406.888/00
ENDEREÇO: RUA RIO BRANCO PRÉDIO N°32, APT° 41, COHAB, CARAPICUIBA-SP
CEP: 06326-030

Referente: Descumprimento do Art. 38, § 2º da Lei Federal 6.766/79 e em cumprimento ao artigo 31 da Lei 13.465/17 combinado com Art.24 do Decreto Lei 9.310/18 e provimento CGJ nº51/2017.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a NOTIFICANTE, por seu representante legal que a esta subscreve, vem, formal e respeitosamente, **NOTIFICÁ-LO (A)**, nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria, NOTIFICADO (A) a promover a regularização do loteamento denominado **“VILA ROSA”** – com origem na Matrícula nº 33.955 do 1º CRI BARUERI-SP, com acesso pela Avenida José Fernandes Teixeira “Zuza”, neste Município, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta notificação, em face ao não atendimento às exigências contidas na Lei Federal nº 6.766/79, Lei de Parcelamento do Solo Urbano, quanto à sua regular implantação.

Transcorrido o prazo assinalado acima sem manifestação de Vossa Senhoria, a municipalidade promoverá as medidas necessárias à regularização do parcelamento em questão e titulação dos ocupantes, sejam elas administrativas ou judiciais, aplicando-se à hipótese o previsto no Art. 40 do diploma legal aludido, inclusive com a oportuna cobrança das importâncias despendidas com equipamentos urbanos e eventuais expropriações, na forma da lei.

Caso a referida solicitação já tenha sido acatada ao tempo do recebimento desta, favor desconsiderar essa notificação.

Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO



Carapicuíba, 22 de Julho de 2022.
 À QUIÉRIA CAETANADA SILVA
CPF/CNPJ.: 055.920.478/78
Matrícula: nº(s) 68.991 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA TASSELI UGO Nº 41, RIO PEQUENO, SÃO PAULO/SP
CEP.: 05388-050

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 22 de Julho de 2022.
 À REINALDO ONOFRE DA SILVA
CPF/CNPJ.: 055.920.478/78
Matrícula: nº(s) 68.991 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA TASSELI UGO Nº 41, RIO PEQUENO, SÃO PAULO/SP
CEP.: 05388-050

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À ANTONIO AGUIBALDO DE OLIVEIRA
CPF/CNPJ.: 055.920.438-80
Matrícula: nº(s) 72.701 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA TESSELLE UGO Nº418, VILA DALVA, RIO PEQUENO, SÃO PAULO-SP
CEP.: 05387-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À MARIA JOSÉ DA SILVA OLIVEIRA
CPF/CNPJ.: 055.920.438-80
Matrícula: nº(s) 72.701 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA TESSELLE UGO Nº418, VILA DALVA, RIO PEQUENO, SÃO PAULO-SP
CEP.: 05387-000

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Julho de 2022.
 À ELIDIA ANTONIA DE SOUZA
CPF/CNPJ.: 113.550.838/00
Matrícula: nº(s) 76.070 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº365,
 JARDIM SÃO GERALDO, CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06317-160

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 25 de Julho de 2022.
 À HENICIO JOSÉ DE SOUZA
CPF/CNPJ.: 117.755.488/72
Matrícula: nº(s) 76.070 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº365,
 JARDIM SÃO GERALDO, CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06317-160

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 22 de Julho de 2022.
 À PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA
CPF/CNPJ.: 044.892.693/0001-48
Matrícula: nº(s) 81.166 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA JOAQUIM DAS NEVES Nº211 CENTRO,
 CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06310-030

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À IRINEU MENDES DA SILVA
CPF/CNPJ.: 635.372.498-53
Matrícula: nº(s) 83.571 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA AMAZONAS Nº190 APTO 8, COHAB,
 CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06326-480

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À IZILDINHA APARECIDA PUGA DA SILVA
CPF/CNPJ.: 160.945.048-52
Matrícula: nº(s) 83.571 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: AVENIDA AMAZONAS Nº 190 APTO 8, COHAB,
 CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06326-480

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.
 À GILBERTO DE MELO
CPF/CNPJ.: 067.918.788-00
Matrícula: nº(s) 128.700 de 1º CRI BARUERI
Endereço de correspondência: RUA JOSÉ FERNANDES TEIXEIRA Nº 522, VILA ROSA,
 CARAPICUIBA-SP
CEP.: 06317-270

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.
 Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques
Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



Carapicuíba, 18 de Julho de 2022.

À MARCIA APARECIDA DA SILVA MELO

CPF/CNPJ.: 140.792.988-70

Matrícula: nº(s) 128.700 de 1º CRI BARUERI

Endereço de correspondência: RUA JOSÉ FERNANDES TEIXEIRA Nº522, VILA ROSA, CARAPICUIBA-SP

CEP.: 06317-270

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **MUNICIPALIDADE DE CARAPICUÍBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 44.892.693/0001-40, representada pelo Prefeito Marco Aurélio dos Santos Neves, com sede na Rua Joaquim das Neves nº 211, Estado de São Paulo, vem, à presença de Vossa Senhoria, nos termos do artigo 31, § 1º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICÁ-LA** nos termos seguintes:

Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA**, na pessoa de seu representante legal, sobre a Regularização Fundiária de Interesse Social – Reurb-S da área denominada “**VILA ROSA**”, com acesso pela Avenida Nossa Senhora Aparecida, neste Município, ora confinante do imóvel de sua propriedade. Referida regularização está sendo realizada através de convênio firmado entre a Prefeitura do Município de Carapicuíba e o Programa Cidade Legal da Secretaria de Habitação do Estado de São Paulo, e encontra-se em fase de aprovação de Projeto Urbanístico de Regularização Fundiária do loteamento, nos autos do processo administrativo nº 24928/2020.

Desta forma, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para que querendo, apresentar impugnação ao procedimento de instauração da Reurb S, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de recebimento da presente notificação, nos termos do artigo 31 e parágrafos da Lei Federal 13.465/17.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação por parte de Vossa Senhoria, será interpretada como concordância com a Reurb S, procedendo-se todas as medidas necessárias para a Regularização da área supra mencionado.

Mostramo-nos solícitos a quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAPICUÍBA,

Fabiana Fernanda Marques

Secretária de Projetos Especiais Convênio e Habitação

CROQUI DO NÚCLEO EM REGULARIZAÇÃO E CONFRONTANTE



DE ACORDO COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA SOBRE O RECADASTRAMENTO PERIÓDICO, COMPROVAÇÃO DE VIDAS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO DE CARAPICUIBA Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2022, SEGUEM ABAIXO OS ANIVERSARIANTES DO MÊS DE AGOSTO/2022:

APOSENTADO/PENSIONISTA	ANIVERSÁRIO
ARMANDO NICACIO DE SOUZA	29/08/1929
CLEMILDA BARBOSA LOPES MARTINS	02/08/1945
DALVIO MANOEL DE ALMEIDA	07/08/1943
FRANCISCA FERNANDES FIGUEIREDO	22/08/1936
GERALDA ALVES DE SOUZA	25/08/1939
JOBELINA FERREIRA FRANCA	27/08/1938
MARIA APARECIDA FERREIRA DE ARO	03/08/1942
MIQUEIAS FABRICIO SILVA	14/08/1949
PAULO ROBERTO DIDO	13/08/1944
ROQUE BENEDITO DE CAMPOS	16/08/1944

FAVOR ENVIAR PARA O E-MAIL PROVADEVIDA@CARAPICUIBA.SP.GOV.BR PARA O AGENDAMENTO DO BENEFICIÁRIO, COLOCANDO NOME COMPLETO E TELEFONE PARA CONTATO PARA A VIDEOCHAMADA ATÉ O DIA 31/08/2022.

MAIORES INFORMAÇÕES LIGAR PARA (11) 4164-5500 RAMAL 5521 OU (11) 99726-4161. ATENCIOSAMENTE
R.H. CENTRAL

MARCO AURELIO DOS SANTOS NEVES
Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PORTARIA Nº. 1832, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SEBASTIAO ACASSIO DE OLIVEIRA, matrícula 1651, admitido (a) em 16/06/1987, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1833, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LURDES APARECIDA BORGES SANTOS, matrícula 2442, admitido (a) em 12/05/1988, ocupante do cargo de **AJUDANTE GERAL**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2008/2013, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1834, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) HELENICE A DO CARMO SILVA, matrícula 2843, admitido (a) em 01/11/1988, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1835, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROSELI ROBLES, matrícula 5374, admitido (a) em 22/03/1991, ocupante do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1836, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) RITA DE CASSIA ARCOVERDE, matrícula 6496, admitido (a) em 17/02/1992, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1837, DE 29 DE JULHO

DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) SONIA MARIA BENEDITO, matrícula 7328, admitido (a) em 02/06/1992, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na **SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA**, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 31/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1838, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) RITA DE CASSIA CORREA, matrícula 10285, admitido (a) em 08/05/1995, ocupante do cargo de **COZINHEIRA (O)**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1839, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ANA LUCIA GOMES, matrícula 10472, admitido (a) em 12/06/1995, ocupante do cargo de **PAJEM***, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1840, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ANGELA DOS SANTOS ARANDA OLIVEIRA, matrícula 10535, admitido (a) em 27/06/1995, ocupante do cargo de **PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO**, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 02/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1841, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JURANDIR DOS SANTOS, matrícula 11488, admitido (a) em 16/04/1996, ocupante do cargo de **VIGIA**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO**, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1842, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CLAUDIA PINHEIRO, matrícula 12580, admitido (a) em 05/05/1997, ocupante do cargo de **AGENTE SOCIAL**, lotado (a) na **SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA**, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 08/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada

pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1843, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) FRANCISCO JOSE VIEIRA, matrícula 17431, admitido (a) em 03/06/2003, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS E CONVENIOS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1844, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA SILVA, matrícula 17700, admitido (a) em 14/10/2003, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1845, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) VERA LUCIA DO NASCIMENTO ROCHA PAES, matrícula 17939, admitido (a) em 02/02/2004, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS MUNICIPAIS, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 15/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1846, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) GERALDO GOMES DOS SANTOS, matrícula 18801, admitido (a) em 03/08/2004, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao período aquisitivo 2004/2009, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1847, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA MACHADO XAVIER, matrícula 19847, admitido (a) em 02/04/2005, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2010/2015, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1848, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SILVANA APARECIDA CORREA FAZIONE, matrícula 20465, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1849, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) PATRICIA APARECIDA FERAZ TELLES, matrícula 20587, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 10/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1850, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) DENIZE CONCEICAO DOMINGUES, matrícula 20739, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1851, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 45 (QUARENTA E CINCO) dias ao (a) servidor (a) MARIA JOSE CARDUCCI, matrícula 20852, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE

EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1852, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 45 (QUARENTA E CINCO) dias ao (a) servidor (a) PRISCILA RAFAELA LIMA DE OLIVEIRA, matrícula 21058, admitido (a) em 09/03/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 22/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1853, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA HELENA RAMOS, matrícula 21069, admitido (a) em 20/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1854, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 90 (NOVENTA) dias ao (a) servidor (a) KATIA CRISTINA DE SIQUEIRA SANTOS COSTA, matrícula 21070, admitido (a) em 20/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1855, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SONIA DE ABREU, matrícula 21095, admitido (a) em 08/03/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1856, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SILVIA DA SILVEIRA LIMA, matrícula 22900, admitido (a) em 20/02/2008, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1857, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CRISTIANE PEREIRA, matrícula 32947, admitido (a) em 15/02/2011, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (FEMININO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2016/2021, a partir de 06/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1858, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROGERIO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 36229, admitido (a) em 20/01/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2017/2022, a partir de 06/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1859, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SIDNEI ALEXANDRE DA SILVA, matrícula 36752, admitido (a) em 15/02/2012, ocupante do cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MASCULINO), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 06/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1860, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) REGINA CELIA GAMA, matrícula 38042, admitido (a) em 23/07/2012, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1861, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOSE CARLOS FACHINA, matrícula 38165, admitido (a) em 25/10/2012, ocupante do cargo de ENGENHEIRO CIVIL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1862, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARCIA DA SILVA, matrícula 38281, admitido (a) em 12/11/2012, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 08/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1863, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ERLANE NASCIMENTO AGUIAR, matrícula 38334, admitido (a) em 14/11/2012, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1864, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LORAINNE CRISTINA DOS SANTOS MORAES, matrícula 38440, admitido (a) em 19/12/2012, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2012/2017, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1865, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) GISLAINE MARIA DE SOUZA ALVES LIMA, matrícula 38584, admitido (a) em 07/01/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1866, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) KATE SHEILA BENTO, matrícula 38608, admitido (a) em 08/01/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1867, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOAO DENIR BUENO DA SILVA CRUZ, matrícula 38632, admitido (a) em 10/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 15/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1868, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ANTONIO TEIXEIRA DA SILVA, matrícula 38977, admitido (a) em 21/01/2013, ocupante do cargo de VIGIA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 10/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1869, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARISETE DOS SANTOS SILVA, matrícula 39710, admitido (a) em 31/01/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1870, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) NILDA GONCALVES REIS DOS SANTOS, matrícula 39798, admitido (a) em 05/02/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1871, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CICERA IUDENE DA SILVA SOARES, matrícula 39813, admitido (a) em 05/02/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 08/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1872, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARILEIDE TEIXEIRA DE ALMEIDA, matrícula 39827, admitido (a) em 06/02/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1873, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) DAIANE REIS BRANDAO, matrícula 39973, admitido (a) em 08/02/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1874, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA EDILEUZA DA COSTA FERREIRA, matrícula 40069, admitido (a) em 15/02/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1875, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) IVONE DA SILVA SANTOS KOPPE, matrícula 40164, admitido (a) em 22/02/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1876, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) EDNEIA APARECIDA RIBEIRO MOREIRA, matrícula 40397, admitido (a) em 04/03/2013, ocupante do cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1877, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SUELEN ALCANTARA AUGUSTO SAMPAIO DA SILVA, matrícula 40454, admitido (a) em 05/03/2013, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a

partir de 08/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1878, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA EURISLENE FIGUEIREDO ARAUJO, matrícula 40458, admitido (a) em 05/03/2013, ocupante do cargo de ATENDENTE, lotado (a) na SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 03/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1879, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias ao (a) servidor (a) TAIS CARDOSO DOS SANTOS, matrícula 40546, admitido (a) em 07/03/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1880, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) BRUNO PINHA GUARNIERI, matrícula 41204, admitido (a) em 08/04/2013, ocupante do cargo de MEDICO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1881, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CAMILA RODRIGUES DE ARAUJO DE ASSIS, matrícula 41234, admitido (a) em 09/04/2013, ocupante do cargo de DENTISTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1882, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOSILDA CARMELITA PEREIRA MACENA, matrícula 41615, admitido (a) em 25/04/2013, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 08/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1883, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) IVANA LOPES, matrícula 41679, admitido (a) em 30/04/2013, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 08/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1884, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) FABIANA MARTINHO BRITO, matrícula 42371, admitido (a) em 16/07/2013, ocupante do cargo de ENFERMEIRO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1885, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) SARAH SILVA PEREIRA BRITO, matrícula 42686, admitido (a) em 08/11/2013, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1886, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LUIZ HENRIQUE CAMPOS DE SOUZA FERREIRA, matrícula 42753, admitido (a) em 21/11/2013, ocupante do

cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, referente ao período aquisitivo 2013/2018, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1887, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) PRISCILA APARECIDA CARNACA, matrícula 42929, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1888, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ROSEMEIRE DA CRUZ SOUZA PEREIRA, matrícula 42959, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1889, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MEIRE MONICA FERNANDES EVANGELISTA, matrícula 42966, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO BASICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 15/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1890, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) DAYANA CARLA PEINADO CASAM SANTOS, matrícula 42991, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PEB II - EDUC. FISICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1891, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) IVONE JAMARINO DE SOUZA, matrícula 43017, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1892, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MARIA APARECIDA SOARES, matrícula 43032, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PEB II - ARTES, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1893, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) VANIA PEREIRA BORGES DOS SANTOS, matrícula 43110, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1894, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MICHELE MARTINS DE PAULA FERREIRA SOUSA, matrícula 43127, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PEB II - EDUC. FISICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1895, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOSE CARLOS RIBEIRO DA SILVA, matrícula 43129, admitido

(a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PEB II - EDUC. FISICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1896, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) DANIELA AMORIM, matrícula 43135, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1897, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) BEATRIZ DIAS DE SOUZA, matrícula 43691, admitido (a) em 24/02/2014, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1898, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) BRUNA DA SILVA MACEDO LIMA, matrícula 43720, admitido (a) em 27/02/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO BASICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 09/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1899, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ANA PAULA DA SILVA CAMPOS, matrícula 43841, admitido (a) em 05/03/2014, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1900, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) MAURICIO LEO AVANCI, matrícula 44011, admitido (a) em 18/03/2014, ocupante do cargo de AGENTE DE TRANSITO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRANSITO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1901, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOCILEIA MARIA VIEIRA BARBOSA, matrícula 44096, admitido (a) em 27/03/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO BASICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 03/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1902, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) DELEI TELES DA SILVA BRITO, matrícula 44113, admitido (a) em 28/03/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1903, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ANDRE DOS SANTOS MARIANO, matrícula 44241, admitido (a) em 10/04/2014, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 02/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1904, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias ao (a) servidor (a) UIRIA

REGINA ANICETO MATOS DE SOUZA, matrícula 44387, admitido (a) em 28/04/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCACAO BASICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1905, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) FERNANDA ROCHA DE SOUZA, matrícula 44528, admitido (a) em 09/05/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1906, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) GIANE ANDREIA LOPES, matrícula 44557, admitido (a) em 19/05/2014, ocupante do cargo de FISIOTERAPEUTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1907, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ANA MARCIA NUNES MENDONCA MENDES, matrícula 45067, admitido (a) em 26/08/2014, ocupante do cargo de DENTISTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1908, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias ao (a) servidor (a) ADAILDE MEDRADES DE ARAUJO, matrícula 45085, admitido (a) em 01/09/2014, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 15/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1909, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CARLA FRANCISCA MARIOTTO, matrícula 45201, admitido (a) em 19/09/2014, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS, referente ao período aquisitivo 2014/2019, a partir de 15/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1910, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) FABIANA CATARINE PEREIRA, matrícula 45578, admitido (a) em 11/02/2015, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 01/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1911, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) BRUNA DA SILVA MACEDO LIMA, matrícula 45789, admitido (a) em 23/03/2015, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCACAO BASICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2015/2020, a partir de 09/08/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1912, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) VERA LUCIA DE OLIVEIRA, matrícula 39659, admitido (a) em 30/01/2013, ocupante do cargo de COZINHEIRA (O), lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 11/07/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1913, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) HELY LUISA MEDEIROS VIEIRA CASTRO, matrícula 41209, admitido (a) em 08/04/2013, ocupante do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 04/07/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1914, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) LETICIA MARIA JALES, matrícula 38968, admitido (a) em 21/01/2013, ocupante do cargo de AJUDANTE GERAL, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, referente ao período aquisitivo 2013/2018, retroagindo seus efeitos em 04/07/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1915, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) RENATA MIZEL JUOZAPAVICIUS, matrícula 21014, admitido (a) em 23/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 18/07/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1916, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) DAYANE NASCIMENTO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 44823, admitido (a) em 01/07/2014, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 04/07/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1917, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) RENATA DA SILVA CELA, matrícula 42936, admitido (a) em 31/01/2014, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2014/2019, retroagindo seus efeitos em 21/07/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1918, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) JOSE NOGUEIRA FILHO, matrícula 33273, admitido (a) em 24/02/2011, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado (a) na SEC. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 31/07/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1919, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) CLAUDIA DOMINGUES DE ANDRADE, matrícula 8952, admitido (a) em 28/02/1994, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2001/2009, retroagindo seus efeitos em 18/07/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1920, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ENI DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 21054, admitido (a) em 06/03/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 19/09/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1921, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias ao (a) servidor (a) ENI DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 21054, admitido (a) em 06/03/2006, ocupante do cargo

de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2006/2011, retroagindo seus efeitos em 21/07/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1922, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 60 (SESSENTA) dias ao (a) servidor (a) ENI DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 20701, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2006/2011, retroagindo seus efeitos em 21/07/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1923, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER Licença Prêmio de 30 (TRINTA) dias ao (a) servidor (a) ENI DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 20701, admitido (a) em 13/02/2006, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, referente ao período aquisitivo 2011/2016, retroagindo seus efeitos em 19/09/2022, conforme Lei nº. 1619/1993, alterada pela Lei nº. 1647/1993.

PORTARIA Nº. 1924, DE 27 DE JULHO DE 2022 CONCEDER ao (a) Senhor (a) KAREN OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 44193, ocupante do cargo de PROFESSOR ADJUNTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, licença sem remuneração de 02 (dois) anos, a partir de 01/08/2022, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo, com fundamento no artigo 38, da Lei Municipal nº 3052, de 16 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 1925, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) KAREN APARECIDA MENDES GOMES, matrícula 40475, ocupante do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRET. MUNIC. DE DESENVOL. ECON. S. E. TRABALHO, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em 18/08/2022, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 1926, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER RETORNO ANTECIPADO à atividade a partir de 7/5/2022, ao (a) servidor (a) TELMA MARTINS DOS SANTOS, matrícula 3983, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I, tendo em 2/2/2022 iniciado licença sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma da Lei nº. 3052, de 16 de dezembro de 2010.

PORTARIA Nº. 1927, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER, ao (a) Senhor (a) ROBERT DIEGO LOPES MORETTI, matrícula 39685, ocupante do cargo de VIGIA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANCA E CONTROLE URBANO, licença sem remuneração de 02 anos, retroagindo seus efeitos em 20/07/2022, com prejuízos de seus vencimentos e demais vantagens do cargo com fundamento no artigo 50, da Lei Municipal nº 1619/1993.

PORTARIA Nº. 1928, DE 29 DE JULHO DE 2022 CONCEDER RETORNO ANTECIPADO à atividade, retroagindo seus efeitos em 20/07/2022, ao (a) servidor (a) MARIA GORETE DE ARAUJO, matrícula 43503, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, tendo em 20/09/2021 iniciado licença sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) anos, na forma da Lei nº. 1.619, de 30 de julho de 1993.

PORTARIA Nº. 1929, DE 29 DE JULHO DE 2022 DETERMINA o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo nº 52.388/2021.

PORTARIA Nº. 1930, DE 29 DE JULHO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) MONICA APARECIDA DE OLIVEIRA, matrícula 52898, do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 27 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 1931, DE 29 DE JULHO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) JANIO GOMES DO REAL, matrícula 50280, do cargo de MOTORISTA, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO GERAL, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 28 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº. 1932, DE 29 DE JULHO DE 2022 EXONERAR a pedido, o (a) Senhor (a) FELIPE AMORIM PINHEIRO, matrícula 50265, do cargo de ATENDENTE, lotado(a) na SECR. MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA, do quadro de pessoal, retroagindo seus efeitos em 26 DE JULHO DE 2022.

PORTARIA Nº. «PORTARIA»1933, DE 29 DE JULHO DE 2022 TORNAR NULA a PORTARIA Nº. 1806, publicada em nome do (a) senhor (a) STEFANY PAULA SILVA.

PORTARIA Nº. 1934, DE 29 DE JULHO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) LUCIANE APARECIDA MOREIRA, portador (a) da cédula de identidade RG. 41.681.054-8 e CPF. nº. 324.520.418-31, no cargo em comissão de COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAUDE, referência E, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de

2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MEDICINA PREVENTIVA, a partir de 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 1935, DE 29 DE JULHO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) RAFAEL DE ARAUJO SILVA, portador (a) da cédula de identidade RG. 52.440.956-0 e CPF. nº. 500.051.068-26, no cargo em comissão de ASSESSOR, referência A, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, a partir de 01 DE AGOSTO DE 2022.

PORTARIA Nº. 1936, DE 29 DE JULHO DE 2022 NOMEAR o (a) Senhor (a) VANESSA CRISTINA SANTOS, portador (a) da cédula de identidade RG. 34.256.361-0 e CPF. nº. 355.099.408-75, no cargo em comissão de GESTOR DE IMPRENSA E MÍDIAS DIGITAIS, referência B, de livre provimento em comissão, constante da Lei nº 3.612, de 09 de outubro de 2019, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, a partir de 01 DE AGOSTO DE 2022.

Carapicuíba, 29 de julho de 2022.



Câmara Municipal de Carapicuíba

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022 - Processo nº 1604/2022

A Câmara Municipal de Carapicuíba, com sede à Tv. Virgínio Pasini, 63 – Jd. São Pedro – Carapicuíba/SP, torna público que se acha aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2022, do tipo menor preço global, visando à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Internet Dedicada de 200Mbps com proteção contra ataques de negação, em conformidade com as especificações, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, conforme o quantitativo e as especificações técnicas relacionadas no Termo de Referência – Anexo I. O Edital na íntegra poderá ser obtido pelo site www.camaracarapicuiiba.sp.gov.br/licitacoes, ou por email: compras@camaracarapicuiiba.sp.gov.br; caso não seja possível a retirada por meio eletrônico, o mesmo poderá ser retirado, gratuitamente, no Setor de Compras no endereço mencionado acima, de segunda à sexta-feira, das 9h às 18h, através de cópia simples, ou em arquivo PDF (necessário o fornecimento de pen drive). A sessão de processamento do pregão será realizada no dia 10 de agosto de 2022, às 10 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Carapicuíba, Sala Laerte Cearense, no mesmo endereço. Carapicuíba, 27 de julho de 2022. CÉSAR AUGUSTO JOSÉ - Presidente da Câmara Municipal de Carapicuíba.

